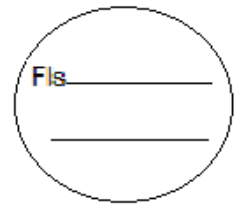




MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022.**

Validade: De 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

Aos 31 dias do mês de outubro de 2022, **o Município de Rodeiro**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 – Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, nos termos do estabelecido pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.814.450/0001-03, sediada na Rua Raul Soares, n.º 489, bairro Centro, CEP.: 36500-000, cidade Ubá-Mg, neste ato representada por Claudio Almeida de Castro, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º MG3336799 inscrito no CPF/MF sob o n.º 430.578.966-34, residente e domiciliado na Rua Vereador Sebastiao de Andrade, n.º 18, Bairro Peluso, CEP.: 36.500-054, Ubá-Mg.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1 A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 063/2022, Registro de Preços nº 055/2022, julgado em 26/10/2022 e homologado em 31/10/2022, regido pelo disposto na Lei nº. 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

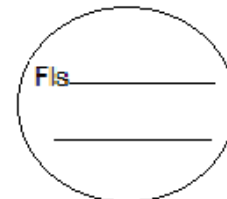
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 A presente ata tem por objeto Registro de Preços para aquisição estimada de equipamentos de refrigeração em atendimento as Secretarias Municipais, conforme Edital e seus anexos.



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

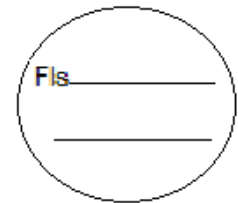
3.1 A presente ata tem registrado o preço conforme tabela abaixo:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO - ME, CNPJ 41.814.450/0001-03				TOTAL	R\$ 129.151,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
3	403379	AR CONDICIONADO INSTALADO COM SUPORTE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 24.000 BTUS; ALIMENTAÇÃO DE 127V OU BIVOLTS (127 OU 220) VOLTS; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)4.0; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER (W/W)3.24; POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (W)813 CICLOFRIIO; VAZÃO DE AR (M³/H)450; GÁS REFRIGERANTE R-22; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO)A; TIPO DO CONDENSADOR HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR ROTATIVO; CONSUMO DE ENERGIA PROCEL (KWH/MÊS)*17,1; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO) AUTOMÁTICO; GARANTIA 1 ANO CONCEDIDA PELA FABRICANTE; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO 35/27; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO 50; COR DA EVAPORADOR ABRANCO; TIMER; REGULADOR DE VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; SLEEP; SWING; TURBO; AVISO LIMPA FILTRO; FILTRO ANTI-BACTÉRIA; DESUMIDIFICAÇÃO; PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO; FUNÇÃO BRISA E CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA) MANUAL. DIMENSÕES APARELHO INTERNA (AXLXP): 20 X 73 X 27 CM- DIMENSÕES APARELHO EXTERNA (AXLXP): 53,5 X 72,5 X 28 CM APROXIMADO; PADRÃO QUALIDADE (TCL / DARDEN GREE / ELGIN E LG).	4	UNID.	GREE	R\$ 4.197,00	R\$ 16.788,00



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



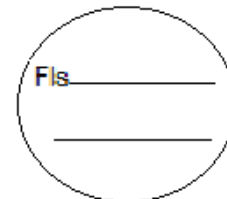
4	403380	AR CONDICIONADO INSTALADO COM SUPORTE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 32.000 BTUS; ALIMENTAÇÃO DE 127V OU BIVOLTS (127 OU 220) VOLTS; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)4.0; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER (W/W)3.24; POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (W)813 CICLOFRIO; VAZÃO DE AR (M³/H)450; GÁS REFRIGERANTE R-22; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO)A; TIPO DO CONDENSADOR HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR ROTATIVO; CONSUMO DE ENERGIA PROCEL (KWH/MÊS)*17,1; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO) AUTOMÁTICO; GARANTIA 1 ANO CONCEDIDA PELA FABRICANTE; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO 35/27; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO 50; COR DA EVAPORADOR ABRANCO; TIMER; REGULADOR DE VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; SLEEP; SWING; TURBO; AVISO LIMPA FILTRO; FILTRO ANTI-BACTÉRIA; DESUMIDIFICAÇÃO; PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO; FUNÇÃO BRISA E CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA) MANUAL. DIMENSÕES APARELHO INTERNA (AXLXP): 20 X 73 X 27 CM- DIMENSÕES APARELHO EXTERNA (AXLXP): 53,5 X 72,5 X 28 CM APROXIMADO; PADRÃO QUALIDADE (TCL / DARDEN GREE / ELGIN E LG).	4	UNID.	ELEGIN	R\$ 6.399,00	R\$ 25.596,00
7	383904	BEBEDOURO 100 LITROS INDUSTRIAL SUSPENSO COM SUPORTE - CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 100 LITROS EM AÇO INOX 304; GABINETE EM AÇO INOX 430 PROTEGIDO COM PVC; REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX; RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX, ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS; SERPENTINA INTERNA EM AÇO 304; SIST. REFRIGERAÇÃO IMBUTIDO; REGULAGEM DE TEMPERATURA (TERMOSTATO); OPÇÃO TORNEIRA JATO OU TORNEIRA PARA COPO; GAS ECOLÓGICO R134A; TENSÃO 127V OU 220V; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICADO DO INMETRO; FILTRO PURIFICADOR E GARANTIA DE 12 MESES.	8	UNIDADE	FRISBEL	R\$ 3.516,00	R\$ 28.128,00



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

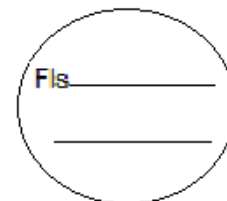


13	403381	CORTINA DE AR 150 CM, COM CONTROLE REMOTO, ALIMENTAÇÃO DE 127V OU BIVOLT (127 OU 220 V), VELOCIDADE DO AR (M ³ /S) A PARTIR DE 10,5, NÍVEL DE RUÍDOS (DB) A PARTIR DE 49. PADRÃO DE QUALIDADE SPRINGER.	3	UNID.	VIX	R\$ 930,00	R\$ 2.790,00
14	403382	CORTINA DE AR 200 CM, COM CONTROLE REMOTO, ALIMENTAÇÃO DE 127V OU BIVOLT (127 OU 220 V), VELOCIDADE VELOCIDADE DE AR (M/S) 10,5 / 8,5, NÍVEL DE RUÍDO (DB) 49 - 51. (PADRÃO QUALIDADE SPRINGER).	3	UNID.	VIX	R\$ 1.391,00	R\$ 4.173,00
17	394767	FREEZER HORIZONTAL, APRESENTANDO MODOS DE FREEZER E REFRIGERAÇÃO COM CAPACIDADE 309L NA COR BRANCO, COM 01 PORTA, 110 VOLTS NAS MEDIDAS DE LARGURA DE 98 CM, ALTURA 97,3 CM, PROFUNDIDADE 81 CM, COM CERTIDÃO DO INMETRO, APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", DEGELO MANUAL, E PÉS COM RODÍZIOS.	1	UNID.	FRICOM	R\$ 3.416,00	R\$ 3.416,00
18	394766	FREEZER HORIZONTAL, APRESENTANDO MODOS DE FREEZER E REFRIGERAÇÃO, COM CAPACIDADE 534L NA COR BRANCO, COM 02 PORTA, 110 VOLTS, , NAS MEDIDAS DE LARGURA DE 147,3 CM, ALTURA 96 CM, PROFUNDIDADE 78 CM, COM CERTIDÃO DO INMETRO, APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", DEGELO MANUAL, E PÉS COM RODÍZIOS.	4	UNID.	FRICON	R\$ 4.465,00	R\$ 17.860,00
24	400964	REFRIGERADOR VERTICAL EM AÇO INOX, COM PÉS REGULÁVEIS, GABINETE TIPO MONOBLOCO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,79 MM), DE 4 PORTAS, , COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000L, SISTEMA FROST-FREE (DEGELO AUTOMÁTICO), TEMPERATURA EM OPERAÇÃO ENTRE 0 °C E +7° SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO REGULÁVEL, DOTADO DE TERMÔMETRO DIGITAL, COM POSICIONAMENTO FRONTAL DE FÁCIL ACESSO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COMPLETA COM UNIDADE COMPRESSORA SELADA, COM FORÇADOR DE AR (AR FORÇADO) SITUADO NA PARTE SUPERIOR INTERNA DO REFRIGERADOR. TEMPORIZADOR PARA DEGELO COM O VAPORADOR SITUADO NA PARTE FRONTAL DO APARELHO, COM DEGELO POR RESISTÊNCIA, COM CONDENSADORES EM CANO DE COBRE EM VOLTA POR TRANSMISSÃO TÉRMICA CONVECTIVA,	4	UNID.	FRILUX	R\$ 7.600,00	R\$ 30.400,00



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



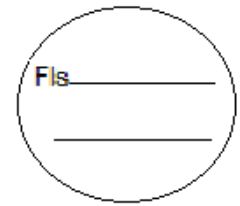
	DOTADO DE COMPRESSOR HERMÉTICO DE, NO MÍNIMO, 1/2 HP, MONOFÁSICO 127 V. O OMPRESSOR DEVE SER INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO. GÁS REFRIGERANTE R600A, R134A OU R290. OITO PRATELEIRAS REMOVÍVEIS EM GRADE DE AÇO INOX, PERFIL DE SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 1/4". DISTÂNCIA MÁXIMA DE 25 MM ENTRE ARAMES. AS PAREDES INTERNAS DO GABINETE DEVEM SER DOTADAS DE DISPOSITIVOS EM AÇO INOX QUE POSSIBILITEM O AJUSTE DE ALTURA DAS RATELEIRAS A CADA 70 MM (+/- 10 MM). PISO INTERNO DO GABINETE REVESTIDO EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,79MM). A BASE DEVE TER FORMATO DE BANDEJA COM REBAIXO PARA O DIRECIONAMENTO DE QUALQUER LÍQUIDO DERRAMADO NO INTERIOR DO GABINETE PARA O DRENO, COM VISTAS AO SEU ESCOAMENTO. PAINEL SUPERIOR EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,79MM), PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E LÉTRICO DO EQUIPAMENTO, COM COMANDO AUTOMATIZADO, PROGRAMADOR, TERMÔMETRO DIGITAL E CONTROLE DE TEMPERATURA. CONEXÕES DE FIAÇÃO COM BORNES DOTADOS DE 1,00 UNID. 8.600,00 8.600,00 MUNICÍPIO DE RODEIRO Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44 16/30 PARAFUSOS PARA COMPRESSÃO DOS FIOS. TODO O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER FIXADO AO GABINETE POR MEIO DE BRAÇADEIRAS. O EQUIPAMENTO DEVE SER PROJETADO PARA A TEMPERATURA DE TRABALHO DE ATÉ + 8°C QUANDO SUBMETIDO A AMBIENTES DE ATÉ + 43°C. VOLTAGEM: 110V DEMANDA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. COM GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 118 x 203 x 66CM. PADRÃO REFERENCIA GELOPAR OU FRILUX.				
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



4.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do item licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), mediante assinatura da Ata de Registro de Preço e assinatura dos empenhos.

§1 Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição por qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A Prefeitura Municipal de Rodeiro, através de representante fará fiscalização na Ata de Registro de Preço a ser firmada e registrará todas e quaisquer ocorrências que porventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 A entrega dos produtos licitados será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), de acordo com necessidade do Município, não havendo cota mínima para pedido, conforme estabelecido no Termo de Referência Anexo I e deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1 Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta.

8.1.2 Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação.

8.1.3 O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

8.1.4 Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

8.1.5 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que porventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários do mesmo.

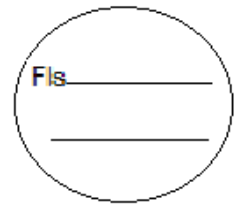
8.2 São obrigações do Município:

8.2.1 Efetuar os pagamentos na forma dessa ata de registro de preços e do edital.



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



8.2.2 Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE.

8.2.3 Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

8.2.4 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2.5 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1 A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

10.3 Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período da vigência da proposta. (30 dias).

10.4 Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.5 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.6.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.6.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

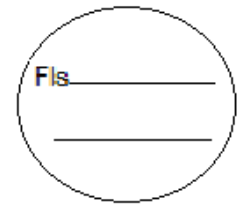
10.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



10.7.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.8 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2 As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3 As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1 Pelo Município:

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor não assinar a Ata no prazo estabelecido;

c) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ata decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº. 8.666/93;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

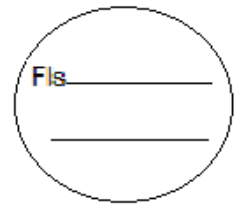
12.1.2 Pelo Fornecedor/Detentora:

a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências dessa Ata de Registro de Preços;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

12.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nessa Ata.

12.4 Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5 Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1 Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.2 As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

14.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

14.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

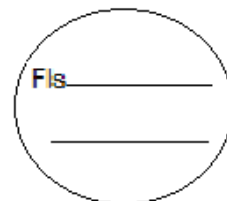
14.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro/MG, 31 de outubro de 2022.



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



José Carlos Ferreira

Prefeito Municipal

Claudio Almeida de Castro

OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: